

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Megaqualidade – Serviços de Consultoria, Lda.

Avenida do Brasil, n.º 1, 4.º, Sala 10

1749-008 Lisboa

megaq@megaqualidade.pt

Assunto: “Aquisição de serviços de consultoria para a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito do Serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 04/AJ/JFA/2023 – **Convite**

Exmos. Senhores,

Na sequência da decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Aquisição de serviços de consultoria para a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito do Serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 04/AJ/JFA/2023, a qual foi autorizada por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, tomada em reunião datada de 26 de janeiro do corrente ano, venho pelo presente convidar V. Exas. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de prestação de serviços com a Freguesia de Alvalade, pelo prazo de 3 (três) anos.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, com o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@jf-alvalade.pt.
2. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico.
3. O recurso ao ajuste direito tem fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
4. O valor da prestação de serviços ora solicitada nunca poderá exceder o montante máximo de 12.888€ (doze mil, oitocentos e oitenta e oito euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se legalmente devido.
5. O contrato é celebrado pelo prazo de 3 (três) anos, com efeitos retroativos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 287.º do CCP, a 1 de janeiro de 2023.
6. A proposta deverá ser apresentada até às 23H59 do 4.º dia a contar da data do envio do

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 1.

7. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos e, assim, pelos anexos I e II ao presente Convite, e deve ser assinada pela pessoa ou pessoas com poderes para obrigar a entidade convidada.
8. Em conformidade com o preceituado no n.º 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos, não é exigida a prestação da caução.
9. Documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da decisão de adjudicação da proposta, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas e consistem de:
 - a) Modelo Anexo III ao Convite, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
 - b) Documentos comprovativos - ou código para consulta online – de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos).
10. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestor do contrato a Técnica Superior Djamilia Costa.
11. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, em 30 de janeiro de 2023.

O Presidente,